



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL CGCE/FD Nº 04/2022**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AO CURSO DE  
DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO PARA ADVOGADOS**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, com sede na Praça Universitária, s/nº, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições do Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados.

**1.2.** O Curso será realizado no período de 03/2023 a 02/2025 (vinte e quatro meses), totalizando a carga horária total de 360 horas, ministrado em encontros semanais, às quartas e/ou sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h, podendo, excepcionalmente, serem agendadas, com antecedência, em semanas seguidas no calendário semestral, bem como algumas aulas poderão ser ministradas durante a semana, em dias úteis, no período noturno.

**1.3.** O curso será ministrado de forma presencial, podendo ser até 20% (vinte por cento) das disciplinas à distância, consoante o disposto no art. 11, parágrafo único, da Resolução CEPEC/UFG nº 1.630/2019.

**1.4.** O Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados será realizado mediante convênio entre a UFG e a Escola Superior da Advocacia da OAB/GO.

**1.4.1.** A UFG será responsável pela seleção pública para o preenchimento das vagas.

**1.4.2.** A ESA/OAB será responsável pelo custeio do curso, ficando responsável pelas inscrições, cobranças das taxas e mensalidades.

**1.5.** O Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados destina-se a advogados inscritos na OAB/GO, tendo como objetivos principais:

- a) a manutenção da qualidade do ensino ministrado, do estímulo à investigação científica;
- b) a flexibilização curricular que conduza ao aprimoramento mais amplo na área do Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- c) o comprometimento com a realidade regional e nacional;

- d) a utilização da bibliografia referente à área do Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;
- e) a identificação e discussão dos problemas da área de estudo, bem como sua interação com áreas afins;
- f) o desenvolvimento da capacidade de análise e de crítica.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de 10 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023 (até às 18 horas), exclusivamente pelo site [www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).

**2.2.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**2.3.** Após a inscrição, o(a) Candidato(a) deverá preencher o Formulário de Avaliação, conforme itens 4.5 e seguintes deste edital, para fins de sua avaliação.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** O Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados é destinado a graduados em curso de Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, exceto para as vagas dispostas no item 3.2, alínea “a”, deste edital.

**3.2.** Serão oferecidas 66 vagas, assim distribuídas:

- a) 07 (sete) vagas para os servidores técnico-administrativos e professores, bacharéis em Direito, da UFG, conforme o disposto no art. 55, parágrafo único, da Resolução nº 1.630/2019;
- b) 04 (quatro) vagas para as pessoas com deficiência (PcD), inscritos na OAB-GO; e
- c) 55 (cinquenta e cinco) vagas para os advogados inscritos na OAB-GO.

**3.2.1.** O curso de especialização será oferecido aos inscritos na OAB-GO, desde que aceitem as regras estabelecidas nos regulamentos da Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB-GO).

**3.2.2.** Caso as vagas reservadas para os servidores da UFG e PcD's não sejam preenchidas, elas serão automaticamente realocadas para os advogados inscritos na OAB.

**3.2.3.** O início do curso está condicionado ao número mínimo de 50 (cinquenta) estudantes matriculados.

**3.2.4.** Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre 10 de janeiro de 2023

a 28 de fevereiro de 2023, obedecendo ao seguinte cronograma:

Inscrição - site OAB	10/01/2023 a 10/02/2023 (até às 18:00 horas)
Envio do currículo - Formulário	10/01/2023 a 10/02/2023 (até às 18:00 horas)
Divulgação da lista de inscritos	13/02/2023
Análise de currículos	14/02 a 15/02/2023
Resultado da análise	17/02/2023
Prazo para recurso	24/02/2023
Resultado Final	28/02/2023
Período de Matrículas	01/03 a 10/03/2023
Início das Aulas	17/03/2023

**4.2.** O processo de seleção ao Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, abaixo indicada (Anexo I), de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

**4.3.** O processo de seleção será desenvolvido pela Faculdade de Direito/UFG.

**4.4.** A seleção constará da análise do currículo.

**4.5.** O currículo será avaliado pela Comissão Examinadora a partir dos critérios que constam no Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/HvjKFJzGdLoZYUDj6>).

**4.6.** O Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/HvjKFJzGdLoZYUDj6>) deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a), com a devida identificação e os documentos comprobatórios da pontuação indicada, impreterivelmente até 10 de fevereiro de 2023 (até às 18:00 horas).

**4.7.** O não preenchimento do Formulário de Avaliação (<https://forms.gle/HvjKFJzGdLoZYUDj6>), devidamente comprovado pelo candidato, no prazo estipulado pelo edital, caracteriza desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

**4.8.** A avaliação será de caráter classificatório, sendo eliminados somente os candidatos que não possuam habilitação profissional mínima exigida (registro na Ordem dos Advogados do Brasil) e para os servidores da UFG, a titulação mínima exigida (graduação em Direito), levando em conta os seguintes critérios:

- a) Tempo de inscrição (advogados e estagiários) e tempo no serviço público (servidores da UFG);
- b) Titulação acadêmica (especialização, mestrado e doutorado);
- c) Atuação como monitor (graduação ou pós-graduação);
- d) Participação em cursos jurídicos ou áreas afins;
- e) Produção bibliográfica (livros, capítulos e artigos publicados).

**4.9.** Em caso de empate na nota final, a classificação ordinal será de acordo com a seguinte ordem:

- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de

outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); e

**b)** o candidato com o número de inscrição mais antigo na OAB/GO entre os advogados e o candidato de maior idade entre os servidores da UFG.

**4.10.** O resultado da análise preliminar será divulgado apenas com o número de inscrição e as notas obtidas, com o resultado classificado ou eliminado.

**4.11.** Somente serão admitidos os recursos encaminhados ao e-mail [especializacao.esa@oabgo.org.br](mailto:especializacao.esa@oabgo.org.br), de forma fundamentada e dentro do prazo do edital, sem prorrogação.

**4.12.** O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico nas páginas [www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br) e [www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).

**4.13.** Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos em ordem de classificação.

**4.14.** Caso o número de candidatos classificados seja superior ao número de vagas indicadas nas respectivas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 3.2., deste edital, constituirão lista de espera.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** As matrículas serão realizadas no período de 01/03 a 10/03/2023, horário de expediente, na Escola Superior da Advocacia, sito, Rua 101, nº 123, Setor Sul.

**5.2.** No ato da matrícula serão exigidos do candidato selecionado a assinatura de contrato com a Ordem dos Advogados do Brasil/ESA e os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Goiás ou Carteira de identidade e CPF (fotocópias);
- b) Comprovante de endereço (fotocópia);
- c) Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);
- d) Foto 3x4, recente;
- e) Certidão de casamento, caso haja alteração no nome (fotocópia);
- f) Diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC (fotocópia), os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea “a”, deste edital;
- g) Documento comprobatório (Laudo médico, documento oficial etc.) somente para os candidatos que concorrem às vagas do item 3.2, alínea b, deste edital.

**5.3.** Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

**5.4.** O calendário de atividades do curso será divulgado com antecedência na Escola Superior da Advocacia – ESA/GO e através da homepage página [www.direito.ufg.br](http://www.direito.ufg.br) e

[www.oabgo.org.br/esa/home/](http://www.oabgo.org.br/esa/home/).

**5.5.** Será permitida a matrícula por procuração específica, conforme disposições legais pertinentes.

**5.6.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

**5.7.** O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito a sua vaga.

**5.8.** Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de algum candidato, será dado um prazo de três dias úteis para que os candidatos com classificação imediatamente subsequente possam efetivar suas matrículas, até o preenchimento das vagas oferecidas.

**5.9.** Não será permitido o trancamento de matrícula no Curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho para Advogados.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**6.2.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**6.3.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e eletrônico, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante todo o curso, caso esteja matriculado.

**6.4.** O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de Especialização em Direito e Processo do Trabalho será de dois dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da análise de currículos.

**6.5.** Este edital terá o prazo de validade de um ano e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador-Geral dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito da UFG.

Goiânia, 22 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha  
Coordenador-Geral

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto  
Diretor da Faculdade de Direito da UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO  
COORDENAÇÃO-GERAL DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL CGCE/FD Nº 04/2022**

**ANEXO I**

Titulares:

1. Professor Doutor Arnaldo Bastos Santos Neto (Presidente)
2. Professor Doutor Platon Teixeira de Azevedo Neto
3. Professora Doutora Silzia Alves Carvalho

Suplente:

1. Professor Mestre Milton Heinen